



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO
CONCORRÊNCIA 01/2019
REABERTURA

Em cumprimento a Concorrência nº 01/2019, após decisão do recurso interposto pela licitante: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA-ME, com decisão que denegou provimento, venho através dessa informação, comunicar as firmas: **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA-ME e PIONEIRA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E VENDAS LTDA**, que eu, Carlos Antero Pires dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros, reconhecemos do recurso e decidimos pela procedência do equívoco ocorrido, quando não consultamos a certidão com restrições em meios eletrônicos no decurso do procedimento licitatório e desconsideramos a empresa CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA-ME inabilitada. Solicito a presença dos representantes das empresas a comparecerem na sala de reuniões, na Sede do Poder Executivo, instalada na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes, para prosseguimento do procedimento, no **dia 24 de outubro** do corrente ano no horário das **10:00 horas**.

Trajano de Moraes, 22/10/2019
CARLOS ANTERO PIRES DOS SANTOS
Presidente CPL